



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFERÊNCIA NORMATIVA:

LEI FEDERAL nº 14.133/2021.

DECRETO MUNICIPAL nº 008, de 10 de fevereiro de 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 25 de abril de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

INTRODUÇÃO

Trata o presente de Estudo Técnico Preliminar de assegurar a opção mais viável para abastecimento dos veículos automotores e grupos geradores da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Constitui-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da solução, mensurar os riscos, fornecer subsídios para embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Assim sendo, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, estão pautados em elementos que, fundamentadamente, possuem plausibilidade para recomendar o melhor modelo de resposta à missão institucional, visando o interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes possui frota com aproximadamente 500 (quinhentos) veículos automotores, entre próprios e locados, para atender as demandas de transporte de bens, cargas, documentos, servidores e autoridades, pacientes e alunos da Rede Municipal de Educação, cujas atividades e utilização dos serviços públicos, necessitam de deslocamento. Possui ainda, grupos geradores para suprir o fornecimento de energia elétrica nos casos de falhas ou oscilações no serviço da concessionária, que necessitam de utilização de combustível, tipo óleo diesel.

1.2 - O abastecimento dos veículos utilizados nos diversos serviços prestados por esta Administração Pública, se mostra indispensável na medida em que, sem ele, o objetivo dos serviços prestados ao público se tornaria precária, ou até mesmo inexecutável. Tomamos por exemplo as ambulâncias do município sem combustível para transportar os pacientes, os ônibus escolares sem combustível



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

para transportar os alunos, os veículos da Guarda Municipal assim como da Defesa Civil para atender as situações de comprometimento da segurança do patrimônio público e situações de calamidade.

1.3 - Praticamente todos os serviços prestados à população dependem de veículos para a sua consecução, desde a entrega de materiais e documentos entre os setores do próprio órgão, como para outros órgãos também, até o transporte de um paciente ou usuário da Assistência Social, para outro município. Além do transporte de pessoal e envio de documentos e volumes, o combustível é necessário também para realização de serviços primordiais à cidade, como por exemplo o abastecimento de máquinas que realizam a manutenção de ruas, e a preparação de terrenos em áreas da zona rural.

1.4 - Além dos combustíveis, se faz necessário também, o fornecimento do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, de uso obrigatório no País, este utilizado em veículos com motor a diesel, o qual possui a função de evitar até 98% das emissões de óxido de nitrogênio para a atmosfera, pois além de poluente, também é nocivo à saúde e responsável por diversas doenças respiratórias (<https://cetesb.sp.gov.br/arla32/#:~:text=O%20ARLA%2032%20%C3%A9%20um%20flu%C3%ADdo%20automotivo%20que%20atua%20nos,vapor%20d%C3%A1gua%20e%20nitrog%C3%AAnio.>).

1.5 - Em resumo, com a falta de combustível a Prefeitura Municipal deixaria de atender o seu propósito, que é de prestar os diversos serviços a população da cidade.

1.6 - Assim, resta demonstrada a necessidade do objeto do presente estudo que aqui se inicia, assim como o interesse público na presente demanda, a qual passamos a analisar.

2. ALINHAMENTO COM O PCA

2.1 - A solução pretendida através deste documento, possui supedâneo na agenda de compromissos estabelecida no calendário de contratação, registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, da Secretaria Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Administração, cujo código da instância no Sistema de Governança Institucional é 95610.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Qualquer que seja a solução adotada, esta deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

3.2 - A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de combustíveis para veículos automotores e grupos geradores, bem como no fornecimento do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32.

3.3 - A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, o (s) estabelecimentos (s), deverá(ão) possuir certificação do Inmetro quanto a regularidade dos equipamentos utilizados para o abastecimento e da Agência Nacional do Petróleo - ANP quanto a procedência do combustível a ser disponibilizado, a fim de contribuir com o desempenho e o funcionamento dos veículos, já que possuem um papel crucial na otimização do funcionamento do motor e na preservação de seus componentes internos, acarretando maior performance e durabilidade dos automóveis e grupos geradores (<https://www.ruff.com.br/blog/combustivel-de-qualidade-entenda-a-importancia-e-saiba-os-riscos-em-nao-usa-lo-no-seu-veiculo/>) e por conseguinte, economia ao erário. O combustível de qualidade possui, ainda, essencial importância na mitigação dos impactos ambientais, ao emitirem na atmosfera, menos poluentes.

3.3 - A prestação de serviços destinados aos abastecimentos realizados pelos veículos institucionais e grupo geradores, bem como do fornecimento do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, deverá ser realizada por demanda, conforme necessidade da municipalidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.4- O abastecimento dos veículos serão realizados, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP, em postos de revenda de combustíveis, localizados no Município do Jaboatão dos Guararapes e demais cidades da Região Metropolitana do Recife.

3.5 - A solução pretendida, deverá estar em conformidade com as condições, descrições, e prazos que serão estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência, seguindo criteriosamente as diretrizes determinadas em tal termo.

3.6 - Os combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel) e o agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, deverão ser fornecidos de forma parcelada e frequente, de acordo com a previsão anual da contratante;

3.7 - O abastecimento da frota deverá ser realizado em patamares cada vez mais altos de eficiência e celeridade, respeitando as normas que visam a redução dos impactos ambientais, de modo a viabilizar o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

3.8 - Os abastecimentos de combustíveis e o fornecimento do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, deverão ser realizados em dias úteis, finais de semana e feriados, face a frequente necessidade de abastecimento dos veículos, sobretudo os envolvidos nos serviços da saúde.

3.9 - Independente da solução a ser escolhida, deverá haver o respeito irrestrito as seguintes normas:

a) Resolução Conama nº 018/1986 - Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve);

b)- Resolução Conama nº 403/2008 - Dispõe sobre a nova fase de exigência do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) para veículos pesados novos (Fase P-7) e dá



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
outras providências;

c) Instrução Normativa nº 23/2009 - Estabelecer para o agente redutor líquido de nox automotivo, a ser utilizado em veículos com motorização do ciclo diesel, a denominação de arla 32.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos referenciais e os tipos de combustíveis, bem como do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, foram lastreados pelas referências contidas no edital do último processo licitatório sobre o objeto em tela, cujo número é 009.2024.PE.007.EPC-SAD, desta municipalidade, o qual será parte integrante do processo objeto deste Estudo. Também considerou o atendimento das demandas de transporte de bens, cargas, usuários e servidores, cujas atividades necessitam de deslocamento principalmente diante de situações de emergência ligadas a Saúde e de ações preventivas, as quais envolvem mobilizações itinerantes e simultâneas, visando cobrir todos os 258,6 km² de extensão do Município do Jaboatão dos Guararapes (<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-jaboatao-dos-guararapes.html>), com zona urbana, rural e litorânea. São atividades geralmente destinadas às comunidades carentes assistidas em todo o território do município.

4.2 - Foram considerados, ainda, os deslocamentos de servidores para participação em eventos, cursos, palestras, reuniões, todos externos; o volume de vendas anuais por tipo de combustível no Brasil, divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWVhMDgtZmI2Nm4ZmYzYzg4liwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTtNGl0Mi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzkyMyJ9>), bem como os relatórios de consumo e quantidades de veículos, referentes ao ano de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2023, extraídos do atual sistema de gerenciamento de abastecimento, pertencente a este Poder Executivo Municipal, conforme itens e números totais demonstrados nos quadros abaixo e anexos ao processo:

VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES		
ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	248	gasolina/etanol
2	190	diesel

GRUPOS GERADORES		
ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	5	diesel

ESPECTATIVA DE CONSUMO DE COMMBUSTÍVEIS ANUAL			
ITEM	TIPO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (L)
1	Arla 32	20 Litros	296,32
2	Diesel	Litro	398.959,47
3	Etanol	Litro	400,37
4	Gasolina Comum	Litro	397.366,33

4.2 - Os quantitativos descritos acima, poderão sofrer alterações quando da elaboração do competente Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

5. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MERCADO

5.1 - Neste tópico busca-se a importância de pesquisar e determinar a melhor solução para o fornecimento de combustíveis e do agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração Pública.

5.2 Assim sendo, para atendimento à demanda apresentada neste estudo, verificamos que existem algumas opções no mercado que poderiam atender a esta municipalidade, as quais passamos a analisar:

**a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DO AGENTE REDUTOR
LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, DIRETAMENTE COM
DISTRIBUIDORES.**

A presente alternativa utilizada por alguns órgãos públicos, consiste na instalação de postos de abastecimento próprio, ou seja, equipados com tanques e bombas de combustíveis próprios que atendam aos veículos da frota municipal.

Como ponto positivo desta solução podemos citar uma potencial economia no valor dos combustíveis, pois a aquisição se daria através de distribuidoras e não nos postos de combustíveis.

Negativamente podemos verificar que possivelmente, em função do volume consumido pela Prefeitura, os tanques deverão ter uma capacidade de armazenamento que necessite de aprovação de órgãos competentes, dificultando a sua viabilidade, o valor para implantação deste projeto pode ser outro empecilho, além de um local determinado para este fim, que deverá ter vigilância 24 horas contra danos ou furto, além de um gerenciamento contínuo da equipe responsável pelos abastecimentos, evitando assim o furto ou desvio dos combustíveis.

**b) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E
INTERMEDIÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE
VEÍCULOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU
TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID).

Neste modelo de contrato, a opção encontrada no mercado é a contratação de empresa para gerenciamento dos abastecimentos através de cartão magnético, onde os veículos da frota municipal seriam cadastrados e abasteceriam em uma determinada rede de postos de combustíveis credenciada pela empresa contratada.

Como ponto positivo desta solução estão o gerenciamento do abastecimento através de um sistema especializado para o controle dos abastecimentos, a Prefeitura poderia realizar uma fiscalização mais efetiva e rigorosa sobre as movimentações, com a possibilidade de identificação de qualquer tentativa de irregularidade.

Negativamente, podemos verificar que para o fornecimento de tal serviço o município arcaria com uma taxa de administração, aumentando o valor a ser pago pelos combustíveis. Outro fator negativo é a possibilidade de não existirem postos conveniados no município, o que acarretaria em um deslocamento maior para realização dos abastecimentos.

b) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, DIRETAMENTE COM POSTOS DE COMBUSTÍVEL

A opção visa a realização de contratação direta de postos de combustível para realização dos abastecimentos dos veículos do município através de credenciamento de quantos postos possíveis dentro dos limites municipais.

Como pontos positivos podemos citar a existência de postos de abastecimento em todas as regiões da cidade, onde este credenciamento deverá ocasionar um custo menor de deslocamento dos veículos que atuam nas sete regionais e nas cidades da Região Metropolitana do Recife; outro ponto positivo é a desnecessidade de construção de um posto de abastecimento de propriedade do município, ocasionando um menor dispêndio de valor assim como de gerenciamento de todos os elementos que o envolvem; mais um ponto positivo que se apresenta é



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

a possibilidade de pagamento de valor menor do que a solução apresentada para terceirização do gerenciamento do abastecimento, onde teríamos um custo sobre o valor do combustível a título de administração.

Como ponto negativo podemos citar o risco de uma baixa adesão de empresas do ramo ao Chamamento Público para Credenciamento. Como opção para mitigar tal ponto negativo, temos a realização de visitas a fim de convidar todos os postos a participar do certame e fornecer os combustíveis para a Administração Pública.

Para comprovação de que a solução supracitada é habitual, foi verificado que diversas instituições têm elegido esse tipo de solução para suprir suas demandas. As instituições, os respectivos números dos documentos e links de acesso, estão detalhados no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	NºDO DOCUMENTO	LINK DE ACESSO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR	EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1347/pcredenciamento-de-postos-de-combustiveis-para-aquisicao-de-oleo-combustivel-para-manutencao-da-frota-municipal-para-atender-as-demandas-das-secretarias-desta-municipalidadesp/
Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR	Edital de Credenciamento nº 002/2023	http://ciscopar.com.br/portal/view.php?p=lic&go=open&id=509
PREFEITURA DE BOM CONSELHO- PE	CHAMAMENTO PÚBLICO No 001/2024 - CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO No 003/2024-PMBC	https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/11285954000104/compras/2024/2/arquivos/1&ved=2ahUKEwjxuNC9zKSGAxV5rZUCHfKnDiQQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0sj6TmeQFvKhEX5dc_4cf6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA-MG	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 097/2022	https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://lagoaformosa.mg.gov.br/download/licitacoes/Credenciamento-COMBUSTu00cdVEL-OK.pdf&ved=2ahUKEwiGv8imzaSGAxU8pZUCHRU8D6YQFnoECBkQAQ&usg=AOvVaw0GKDSSwcPn22rhgBRaia3M
--------------------------------	---	---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

6. VALOR REFERENCIAL

6.1 - O valor referencial estimado para a contratação, foi lastreado pelo Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da Secretaria Municipal de Administração, cujo montante é R\$ 9.560.812,40 (nove milhões quinhentos e sessenta mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos) anual, sendo este, o mesmo que estipulado no já citado edital do último processo licitatório sobre o objeto em tela, cujo número é 009.2024.PE.007.EPC-SAD.

6.2 - O valor descrito acima, poderá sofrer alterações quando da elaboração do competente Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Após a análise das citadas alternativas possíveis no mercado, visando a necessidade em atender as demandas do Poder Público Municipal, relacionadas ao abastecimento de combustíveis para a frota de veículos e grupo geradores, bem como o fornecimento do agente redutor líquido automotivo - ARLA, com o objetivo da economicidade e eficiência durante a manutenção das atividades que visam prover o deslocamento e transporte de servidores, bem como de carga, a descrição da solução como um todo, encontra-se abaixo.

7.2 - Verificamos que o credenciamento de empresas especializadas para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, para abastecimento dos veículos nos postos de combustíveis se mostra a melhor alternativa para suprir as demandas solicitadas pela economicidade aos cofres públicos com um menor investimento em instalações, menor custo de deslocamento pela possibilidade de vários credenciados em todas as regiões e pelo desconto a ser concedido. Ainda, considerando a flutuação constante do valor dos combustíveis não só no município como em todo o país, inclusive entre cidades, a utilização da Tabela ANP para parametrização dos valores do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

fornecimento, mostra-se não somente viável mas também indispensável para o correto funcionamento do contrato, já que os preços dos combustíveis são dinâmicos e as alterações acarretariam em alterações contratuais a todo instante, comprometendo o fornecimento. Por isso, a Tabela ANP do Município do Jaboatão dos Guararapes - PE, que é atualizada toda semana com base nos valores praticados pelos postos de combustíveis da localidade, bem como a Tabela da Região Metropolitana do Recife ou do Estado de Pernambuco, se mostra a melhor opção para realização da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Para início da utilização da solução deste Estudo o objeto deste pode ser adquirido por item, tendo em vista que cada um deles pode ser adquirido separadamente para utilização pela Prefeitura, portanto há possibilidade de parcelamento da aquisição ou da entrega

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com a futura contratação pretende-se suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária, seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

9.1 - Com a futura contratação, os resultados pretendidos em termos de economicidade e eficiência, serão demonstrados com a emissão de relatórios gerenciais de controle e fiscalização das despesas de abastecimento, de consumo por litro de combustíveis, desvios de quilometragem por veículo, preços praticados em postos credenciados, consumo médio mensal por veículo e grupo gerador, relatório de emissão de CO₂, além do melhor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

aproveitamento dos recursos humanos.

9.2 - Também com a contratação proposta, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- a) Aplicação em todos os veículos da frota e grupos geradores das Secretarias e demais Órgãos integrantes da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, eliminando, nesse caso, contratos individualizados com postos de combustíveis;
- b) Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana e alguns operando durante 24 (vinte e quatro) horas, para os casos emergenciais;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelo Estado Pernambuco;
- d) Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle, do sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações dos gastos de combustíveis em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas;
- e) Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- g) Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização;
- h) Evolução em consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições;
- i) Entender dos hábitos de abastecimento de cada condutor, identificando se existe uma programação ou padrão, identificando e corrigindo possíveis desperdícios
- j) Maior distribuição de renda com credenciamento de maior número de fornecedores possíveis;
- l) Aplicação de princípios de economicidade e eficiência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

9.3 - As vantagens supracitadas, servirão como referência para auxiliar nas futuras contratações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - Previamente à aquisição deverá ser realizado bloqueio orçamentário para assegurar os recursos necessários à sua aquisição.

10.2 - Os fornecimentos deverão ser fiscalizados por esta Administração Pública, para que sejam prestados de acordo com as necessidades das requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 - As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 - Não há necessidade de outras contratações para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada mostra-se possível tecnicamente, conforme demonstrado no levantamento de mercado com o credenciamento de postos de combustíveis. Na justificativa apresentada foi comprovada a viabilidade socioeconômica para o município, a viabilidade socioambiental, como também a viabilidade sociocultural e sociopolítica, na medida em que o objeto deste estudo visa o atendimento ao funcionalismo público e consequentemente aos munícipes em todos os níveis e áreas de atuação.

13.2 - Diante de todas as informações colhidas e dos apontamentos prestados no presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se **VIÁVEL** a contratação pretendida, técnica e economicamente, através da contratação de postos de combustível para abastecimento da frota de veículos do Município do Jaboatão dos Guararapes, bem os grupos geradores, para suprir as necessidades das Secretarias e demais Órgãos integrantes da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: FILIPE DE SOUZA OLIVEIRA	
CPF: 092.847.634-01	Cargo: GERENTE DE PATRIMÔNIO
Matrícula: 91.167-6	
Responsável pela verificação do ETP	
Nome: VINÍCIUS SARMENTO E SILVA	
CPF: 130.951.924-28	Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
Matrícula: 4.0918343-2	